

LEI MUNICIPAL Nº 187, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

***“Declara de Utilidade Pública O INSTITUTO
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTERGERACIONAL sediado em Baixa
Grande do Ribeiro-PI”***

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro -PI, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituição Federal, Constituição Estadual do Piauí e Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Instituto de Desenvolvimento Social Intergeracional, inscrita no CNPJ sob o nº 54.154.383/0001-81, sediada à Rua Bertolino Pereira, nº 2730 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Art. 2º A instituição supra citada passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

José Luís Sousa
Prefeito Municipal